



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
DECRETO Nº 3.054, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Decreta Luto Oficial no Município de Chupinguaia em virtude do falecimento do Senhor CARLITO ALVES DOS SANTOS .

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento de um dos Pioneiros deste município, senhor CARLITO ALVES DOS SANTOS, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Chupinguaense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade chupinguaense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade chupinguaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável esposo e pai e de ilibado espírito público.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Chupinguaense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Chupinguaia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor CARLITO ALVES DOS SANTOS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Chupinguaia.

Parágrafo Único Todas as repartições municipais ficam fechadas com seu funcionamento interno, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de Julho de 2024.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/07/2024 às 09:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **551805** e o código verificador **1F862FDC**.

Docto ID: 551805 v1